

LEI Nº 967 DE 14 DE AGOSTO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes de superávit financeiro na fonte 02, em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de agosto de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Celso Rampini do Carmo

ANEXO A LEI Nº 967 DE 14 DE AGOSTO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura</i>		
2005.154521951.061	4.4.90.51-02	18.000,00
TOTAL		18.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 14 de agosto de 2003.

Élio Affonso de Paula

